

AUTO DE AVALIAÇÃO.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao presente mandado do(a):

Dr(a). SIDNEI DAL MORO, MMº JUIZ SUBSTITUTO DA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALOTINA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

EXTRAÍDO DOS AUTOS: Nº 3633-47.2019.8.16.0126 - CUMPRIMENTO DE
SENTENÇA, EM QUE SÃO:
EXEQÜENTE: ELAINE CRISTINA JACOMENTO DOURADO e;
EXECUTADO: VALDIR DE SOUZA DOURADO.

Certifico, que após efetuar a penhora, conforme autos acima, às 14h, passei a diligenciar em estabelecimento competentes nesta Comarca com o objetivo de avaliar o bem:

01 (um) imóvel urbano, sendo o lote n. 02 (dois), pertencente à quadra n. 787 (setecentos e oitenta e sete), com área de 864,00 m², e demais divisas e confrontações constantes na matrícula Nº 14.426 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, tendo as seguintes características:

Sobre o imóvel acima foi edificada uma construção comercial (galpão), com 708,60 M², de área construída, tendo uma divisória para escritório e este com piso cerâmico, com forro de laje e gesso e com um sanitário, as demais áreas do barracão esta com piso em cimento polido, com dois sanitários, a construção tem paredes de alvenaria, coberta com folhas de zinco, a parte superior da construção tem acabamento com folhas de zinco, tendo instalações hidráulicas embutidas, tendo água encanada e energia elétrica, o imóvel é todo murado, tendo passeio público com calçamento, o pavimento da rua e de asfalto e de frente para Avenida Independência, e o imóvel é de boa qualidade.

Então de acordo com levantamento feito em repartições competentes e pesquisa nas proximidades do imóvel e CONSIDERANDO O VALOR DE MERCADO PARA VENDA À VISTA, AVALIO O BEM PENHORADO EM:

RS 908.000,00 (NOVECIENTOS E OITO MIL REAIS).

Considerando que foi penhorado 50% do imóvel, fica portando AVALIADO a parte corresponde ao requerido em:

RS 454.000,00 – (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).

FONTES DE PESQUISA:

Imobiliária Paraná
Imobiliária Palotina
imóveis a venda nas proximidades do bem penhorado e,
construtoras civis.

Do que para constar lavrei o presente auto, que após lido e achado de acordo vai assinado por este Oficial de Justiça/Avaliador.

Custas na forma da Lei.

Angelo Jose Sasso.
Oficial de Justiça avaliador

Valdir Dourado